

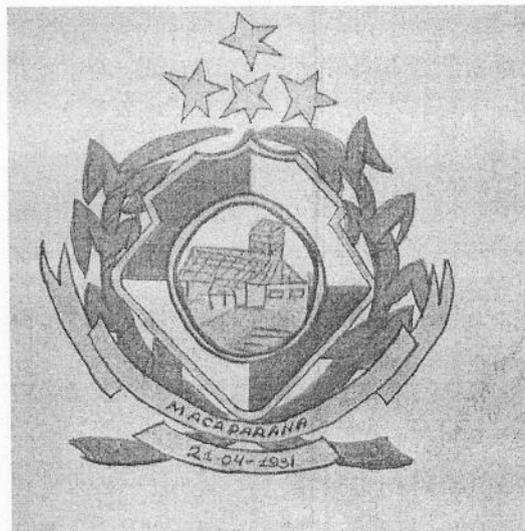
**LEI Nº 1.114/2017**

EMENTA: Dispõe sobre a oficialização do Brasão Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como símbolo oficial do Município de Macaparana – PE o Brasão criado e escolhido através de concurso municipal, e a seguir descrito.

**Parágrafo único** – A parte central do Brasão tem seu escudo formado por linhas retas e arredondadas, no seu interior as cores azul e branco e um engenho de cana de açúcar. Na parte superior possui quatro estrelas representando os principais distritos e povoados. Na parte inferior há duas faixas, uma contendo o nome da cidade “Macaparana” e em outra a data de emancipação da cidade 21-04-1931 e nas laterais possui a gravura da cana de açúcar representando uma das principais economias da Cidade de Macaparana.





**Art. 2º** - Fica obrigada a utilização do Brasão do Município de Macaparana/PE em todos os documentos, símbolos e na identificação de veículos e máquinas, no âmbito do município.

**Art. 3º** - É proibido o uso do Brasão para propagandas comerciais ou políticas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de dezembro de 2017.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito -